

## **EDITAL FUNDECI 01/2019 - SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVOS .....	4
3.	ELEGIBILIDADE.....	6
4.	RESPONSABILIDADES .....	8
5.	VALOR E FONTE DOS RECURSOS.....	8
6.	CONTRAPARTIDA .....	8
7.	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS .....	9
8.	PRAZO DE EXECUÇÃO.....	12
9.	CADASTRO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS .....	12
10.	SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS .....	13
11.	ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS .....	14
12.	RESULTADO .....	16
13.	RECURSO .....	17
14.	ANÁLISE DOS PROJETOS.....	17
15.	FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.....	18
16.	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PROJETO.....	18
17.	DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS.....	19
18.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL.....	19
19.	OUTRAS DISPOSIÇÕES.....	19
20.	PRAZOS DO EDITAL .....	20
21.	CONTATOS .....	20
	ANEXO I - MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E DE MINAS GERAIS PERTENCENTES À ÁREA BÁSICA DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE .....	21
	ANEXO II - GRAUS DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO .....	22
	ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE EMPRESA NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS OU ATUALIZAÇÃO DE DADOS .....	23
	ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO.....	28

## 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Banco do Nordeste do Brasil S.A. torna público o lançamento do presente Edital e convida as micro e pequenas<sup>1</sup> empresas sediadas em sua área de atuação, que contempla os Estados da Região Nordeste e os municípios do Norte do Espírito Santo e do Norte de Minas Gerais<sup>2</sup>, a participar desta chamada pública em conformidade com as condições previstas neste Edital, para apoio financeiro não reembolsável, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação (FUNDECI).
- 1.2 O FUNDECI, instituído pela Resolução da Diretoria do Banco do Nordeste - RD nº 2.231, de 22/01/1971, é pioneiro no fomento à pesquisa e à difusão de tecnologias direcionadas às atividades produtivas desenvolvidas na sua área de atuação.
- 1.3 O objetivo do FUNDECI consiste em apoiar pesquisas e estudos que sejam de interesse do Banco do Nordeste, em qualquer área da ciência, em consonância com o desenvolvimento regional, visando o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, com vistas à melhoria da produtividade e competitividade dos setores econômicos da Região, bem como possibilitando viabilizar negócios.
- 1.4 A atuação do FUNDECI foi historicamente efetivada por parcerias com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, órgãos de pesquisa e de extensão tecnológica de notória expertise na elaboração de projetos para superação dos desafios tecnológicos das diversas cadeias produtivas do Nordeste, em consonância com o ativo operacional do Banco do Nordeste.
- 1.5 Visando promover um significativo aumento das atividades de inovação e incremento da competitividade das empresas e da economia do país, os órgãos de fomento podem utilizar-se da subvenção econômica para apoio financeiro a projetos de inovação.
- 1.6 A subvenção econômica é uma estratégia de compartilhamento de custos, diminuindo o risco inerente à inovação e, ao mesmo tempo, buscando acelerar o processo de desenvolvimento dos setores produtivos, além de buscar mitigar deficiências ou necessidades por parte dos agentes privados por meio de oportunidades de desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores compatíveis com o interesse público.
- 1.7 Nesse contexto, o Banco do Nordeste tem adotado a Subvenção Econômica como mais uma modalidade de apoio financeiro, por meio do FUNDECI.
- 1.8 O Banco do Nordeste tem como missão “atuar como o banco de desenvolvimento da Região Nordeste”, prima pelos valores relacionados a seguir e espera que as empresas participantes deste Edital prezem pelos mesmos: Justiça - Governança - Honestidade - Sustentabilidade - Igualdade - Democracia - Transparência - Compromisso - Respeito - Cooperação - Confiança - Disciplina - Civilidade.

---

<sup>1</sup> Conforme parâmetros adotados no Banco do Nordeste, com base na receita operacional bruta ou na renda agropecuária bruta auferida no exercício anterior, da forma que segue: microempresa até R\$ 360.000,00 - empresa de pequeno porte acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00.

<sup>2</sup> Relação de municípios do Norte dos Estados de MG e do ES informada no ANEXO I deste Edital.

## 2. OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das micro e pequenas empresas, com recursos não reembolsáveis.
- 2.2. Os projetos a serem apresentados deverão ter como finalidade o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e/ou a agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes, relacionados, prioritariamente, aos temas estabelecidos a seguir:
  - 2.2.1. Agronegócio - Agritech: Soluções inovadoras relacionadas à agricultura e pecuária de precisão, rastreabilidade e automação;
  - 2.2.2. Biotecnologia: Insumos naturais, sintéticos ou biológicos para o desenvolvimento de produtos nas áreas de saúde humana ou animal. Serviço de teste para validação e segurança;
  - 2.2.3. Cidades inteligentes e sustentáveis: Soluções relacionadas à mobilidade urbana, consumo sustentável, saneamento ambiental (tratamento de água, efluentes industriais, esgoto e lodo de esgoto; monitoramento e controle de perdas nos sistemas de distribuição de água de abastecimento; gestão, tratamento e aproveitamento de resíduos sólidos urbanos), meio-ambiente, segurança pública, qualidade de vida e saúde das pessoas, uso eficiente de recursos (energia, água, alimentos, entre outros) e respostas a desastres naturais e incidentes;
  - 2.2.4. Concessão, administração e recuperação de crédito: Soluções que tenham como principal objetivo a gestão responsável dos recursos financeiros, a redução da inadimplência e a recuperação do crédito;
  - 2.2.5. Economia circular<sup>3</sup>: Soluções que eliminem a poluição e desperdício, preservem a utilização dos materiais e recursos em alto grau de valor e restaurem o sistema natural;
  - 2.2.6. Economia criativa - Jogos eletrônicos: Empresas do setor de jogos eletrônicos que possuam registro junto à ANCINE de Agente Econômico Brasileiro Independente, nos termos da Instrução Normativa ANCINE n° 91

---

<sup>3</sup> Para efeito deste Edital, Economia Circular é um conceito econômico que desponta como alternativa ao modelo industrial vigente, no qual os bens e produtos após sua utilização têm seu valor esgotado, caracterizando um consumo linear. O paradigma atual que sustenta essa linearidade de extrair-produzir-consumir e descartar (“*take-make-consume and dispose*”) seria o reflexo de uma premissa na qual os recursos são abundantes, facilmente acessíveis e de descarte barato. A Economia Circular (ou “Economia de *loop* fechado”), por outro lado envolve os aspectos industrial e social e busca a sustentabilidade como objetivo através de uma cultura que preza pelo fim do desperdício. Se sustenta nos seguintes pilares: i) Preservar e restaurar o capital natural; ii) Otimizar a produção de recursos mantendo um alto grau de sua utilidade e circulação em cascata; e, iii) Promover a eficácia do sistema removendo dos projetos fatores que trarão externalidades negativas. Nesta lógica, o valor dos produtos, materiais e recursos são mantidos na economia o maior tempo possível, minimizando os desperdícios e contribuindo para uma economia competitiva, de baixo carbono e eficiente em recursos.

de 1º de dezembro de 2010;

- 2.2.7. Educação - Edtechs: Soluções educacionais inovadoras voltadas à personalização do processo de aprendizagem e redução das desigualdades sociais regionais;
  - 2.2.8. Energias renováveis: Soluções destinadas à eficiência energética, geração e armazenamento de energias alternativas e renováveis;
  - 2.2.9. Finanças - Fintechs: Soluções em serviços financeiros. Ex.: bancos virtuais, cartões, meios de pagamento, crédito pessoal e corporativo, outros;
  - 2.2.10. Microfinanças e inclusão financeira: Soluções que propiciem o desenvolvimento de instrumentos de microfinanças, que englobem temas como microcrédito, estímulo a mecanismos de poupança, microseguros e previdência. Soluções para canais de acesso, adequação de produtos e serviços financeiros, elevação dos níveis de transparência e de padronização de custos, aprimoramento da qualidade dos serviços de acompanhamento e aferição de resultados relativos à inclusão financeira;
  - 2.2.11. Negócios de impacto social: Soluções para o desenvolvimento de setores críticos da nossa sociedade, tais como: alimentação, educação, energia, habitação e saúde;
  - 2.2.12. Saúde inteligente - Healthtech: Soluções com o objetivo de aprimorar e acelerar diagnósticos, aperfeiçoar procedimentos e monitorar a saúde das pessoas;
  - 2.2.13. Serviços e processos de gestão para micro e pequenas empresas.
- 2.3. Os projetos deverão utilizar preferencialmente uma das seguintes tecnologias:
- 2.3.1. Big Data: Processamento e análise de grandes quantidades de informação;
  - 2.3.2. Biofotônica: Atividades relacionadas com a interação dos diversos tipos de luzes nas funções biológicas dos seres vivos;
  - 2.3.3. Biotecnologia: Aplicação de organismos, sistemas e processos biológicos a vários segmentos industriais; aplicada ao aproveitamento da biodiversidade brasileira, incluindo a marinha; e relativa à saúde humana e animal: vacinas, kits diagnósticos, biofármacos; Bioinformática. Tecnologias de manipulação e edição de genomas;
  - 2.3.4. Blockchain: Criação de soluções para automatização e criação de contratos inteligentes (*smart contracts*), redução de possibilidades de fraude, verificações digitais, manutenção da integridade criptográfica das transações registradas;
  - 2.3.5. Fotônica: Emissão, detecção e processamento da radiação luminosa, desde o espectro infravermelho até o ultravioleta;

- 2.3.6. Inteligência artificial: Soluções de Inteligência Artificial que abarquem *Machine Learning* ou *Deep Learning* ou *Big Data Analytics* ou Processamento de Linguagem Natural;
- 2.3.7. Internet das Coisas (IoT)<sup>4</sup>: Tecnologias de sensores/atuadores inteligentes, redes de comunicação de sensores e transmissão de dados; tecnologias de *gateways* de concentração de dados, armazenamento e tratamento das informações, sistemas inteligentes autônomos e plataformas de provisionamento de serviços, interconexão digital de objetos cotidianos com a internet;
- 2.3.8. Plataformas de *marketplace*: tradicionais e de comércio justo;
- 2.3.9. Tecnologias da informação e comunicação (TICs).

### 3. ELEGIBILIDADE

- 3.1. As empresas interessadas em submeter projeto de inovação por meio deste Edital devem atender, na data da sua publicação, aos seguintes requisitos:
  - 3.1.1. Encontrar-se sediada em municípios localizados nos Estados da Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo e no Norte de Minas Gerais (conforme relação de municípios informada no ANEXO I deste Edital);
  - 3.1.2. Ter comprovante de CNPJ com data de abertura há pelo menos 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital;
  - 3.1.3. Enquadrar-se como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), com receita operacional bruta ou renda agropecuária bruta auferida no exercício anterior de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
  - 3.1.4. Ter objeto social compatível com a atividade que será desempenhada no projeto e/ou que complemente ou integre a cadeia produtiva da solução, objeto da inovação proposta;

---

<sup>4</sup> As definições a seguir estão amparadas no Art. 2º do Decreto Federal nº 9.854, de 25/06/2019:

a) Internet das Coisas (IoT): a infraestrutura que integra a prestação de serviços de valor adicionado com capacidades de conexão física ou virtual de coisas, com dispositivos baseados em tecnologias da informação e comunicação existentes e nas suas evoluções, com interoperabilidade;

b) Coisas: objetos no mundo físico ou no mundo digital, capazes de serem identificados e integrados pelas redes de comunicação;

c) Dispositivos - equipamentos ou subconjuntos de equipamentos com capacidade mandatória de comunicação e capacidade opcional de sensoriamento, de atuação, de coleta, de armazenamento e de processamento de dados;

d) Serviço de valor adicionado: atividade que acrescenta a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde novas utilidades relacionadas ao acesso, ao armazenamento, à apresentação, à movimentação ou à recuperação de informações; e

e) Ambientes priorizados para aplicações de soluções de IoT: saúde, cidades, industrial e rural.



- 3.1.5. Apresentar solicitação de apoio a um produto, processo ou serviço que se encontre, no mínimo, em fase de prototipagem, implementação de testes, ou que já esteja no mercado. Não podendo encontrar-se em fase de ideia ou de pesquisa e que não se limite a vender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.
- 3.2. Estão impedidas de participar deste Edital empresas que se enquadrem em qualquer das condições seguintes:
  - 3.2.1. Sejam classificadas como clubes, cooperativas, associações de servidores e congêneres;
  - 3.2.2. Sejam ou estejam ligadas a empreendimentos onde exista ocorrência, contra o proponente ou interveniente, de decisão administrativa final estabelecida por autoridade ou órgão competente, conforme lista divulgada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou, ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, proveito criminoso da prostituição ou que importem em crime contra o meio ambiente;
  - 3.2.3. Estejam inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou sejam declaradas inidôneas pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
  - 3.2.4. Possuam restrição, em seu nome ou de seu(s) representante(s) legal(is), de caráter impeditivo no Banco do Nordeste e/ou no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
  - 3.2.5. Tenham como dirigente funcionário(a) do Banco do Nordeste ou respectivo cônjuge ou companheiro(a), bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau (vide ANEXO II);
  - 3.2.6. Tenham como dirigente agente político e seus assessores ou membro do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau (vide ANEXO II);
  - 3.2.7. Receba apoio financeiro de outra agência de fomento para o projeto apresentado no âmbito deste Edital.
- 3.3. Ao se inscrever no âmbito do presente Edital, a empresa e seu(s) representante(s) legal(is) autorizam o Banco do Nordeste a consultar, a qualquer tempo, informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, Receita Federal e cadastros restritivos e/ou positivos de crédito.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

- 4.1. A empresa proponente será a principal responsável pelas informações e dados contidos na proposta e pelo desenvolvimento do projeto de inovação, conforme o objetivo do presente Edital.
- 4.2. Cada projeto terá um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto, pertencentes ao quadro funcional da empresa proponente, dirigentes ou sócios, que também serão responsáveis pela prestação de contas técnica e financeira. O Coordenador Adjunto poderá, também, ser integrante de empresa proponente ou de instituição parceira<sup>5</sup> do Projeto, quando for o caso.
- 4.3. A gestão dos recursos financeiros e da execução técnica do projeto será de responsabilidade da empresa beneficiária da subvenção econômica. Será aberta conta corrente específica e exclusiva para movimentação dos recursos do valor aportado pelo Banco, assim como de eventual contrapartida financeira.

#### **5. VALOR E FONTE DOS RECURSOS**

- 5.1. Os recursos para o presente Edital, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação (FUNDECI), do Banco do Nordeste, e serão concedidos às empresas proponentes em caráter não reembolsável.
- 5.2. O valor dos recursos solicitados ao Banco do Nordeste, em cada projeto, não poderá ser inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nem superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

#### **6. CONTRAPARTIDA**

- 6.1. As contrapartidas poderão ser do tipo financeira ou não financeira.
- 6.2. A contrapartida financeira implica em aporte de recursos da beneficiária da subvenção econômica e/ou parceiros do projeto diretamente na conta corrente específica do termo de outorga de subvenção econômica, previamente ao desembolso dos recursos do Banco. Na aplicação destes recursos, prevalecerão as regras estabelecidas no item 7 deste Edital.
- 6.3. A contrapartida financeira terá o caráter de contribuição ao projeto, não gerando direito a reembolso, salvo em situações de justificada interrupção dos trabalhos, casos em que o saldo remanescente será devolvido proporcionalmente às participações do Banco do Nordeste e da beneficiária da subvenção econômica.

---

<sup>5</sup> Serão admitidas parcerias com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, denominadas partícipes, as quais atuarão em conjunto com a empresa proponente na execução do projeto, seja na disponibilização de infraestrutura, recursos humanos, equipamentos etc.



- 6.4. Na contrapartida não financeira poderão ser apresentados custos da empresa relacionados ao projeto, desde que estejam previstos na proposta, sejam economicamente mensuráveis, possam ser comprovados na prestação de contas e sejam realizados durante a vigência do termo de outorga de subvenção econômica. Na aplicação destes recursos, prevalecerão as regras estabelecidas no item 7 deste Edital.
- 6.5. Neste Edital, será exigida uma contrapartida financeira e/ou não financeira, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto. O Banco do Nordeste apoia até 90% do valor total do projeto. A seguir, a título de exemplo, uma representação das fontes dos recursos:

Valor total do projeto = Valor da contrapartida financeira + Valor da contrapartida não financeira + Valor aportado pelo Banco.

Ex.: Um projeto cujo valor total é de R\$ 300.000,00, com contrapartidas (financeira e não financeira) de 10%, o cálculo poderia ser assim:

Valor total do Projeto (VTP).....	R\$ 300.000,00
Valor da contrapartida financeira.....	R\$ 20.000,00
Valor da contrapartida não financeira.....	R\$ 10.000,00
Valor aportado pelo BNB (até 90% do VTP).....	R\$ 270.000,00

## 7. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1. Itens financiáveis com recursos oriundos do Banco do Nordeste e da Contrapartida Financeira:
- 7.1.1. Recursos Humanos: Remuneração de pessoal próprio da empresa que participará da execução e da gestão financeira do projeto, inclusive estagiários<sup>6</sup>, contemplando salário, despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, amparados por lei, proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao projeto e compatíveis com o valor de mercado da localidade onde o projeto será executado, limitados a **70% (setenta por cento)** do valor aportado pelo Banco;
- 7.1.2. Equipamentos e Material Permanente: Itens com duração igual ou superior a 2 (dois) anos relacionados com o objeto do projeto e essenciais à sua execução, tais como, aparelhos, máquinas, equipamentos, mobiliários e equipamentos de informática, limitados a **40% (quarenta por cento)** do valor aportado pelo Banco;
- 7.1.3. Materiais de consumo, tais como, material de expediente e matéria-prima;

---

<sup>6</sup> Os estagiários devem ser estudantes de cursos técnicos ou de graduação reconhecidos pelo MEC, em áreas relacionadas ou afins às atividades contempladas no projeto.

- 7.1.4. Serviços de Terceiros para:  
Limitados a **50% (cinquenta por cento)** do valor aportado pelo Banco;
- a) Aquisição de tecnologias, licenças, certificações, patentes e *know-how*;
  - b) Avaliação de desempenho: inspeção, ensaios, testes de conformidade, certificação, desenvolvimento e teste de protótipos e de conceitos, de materiais e de processos;
  - c) Despesas acessórias com importação;
  - d) Elaboração de Plano de Marketing;
  - e) Contratação de especialistas e/ou consultores técnicos de apoio (por período restrito ao prazo de execução do projeto);
  - f) Hospedagem, despesas com locomoção e alimentação, exclusivamente relacionadas à execução do projeto;
  - g) Licenças de *software*, realização de serviços de: monitoramento tecnológico, prova de conceitos e de segurança;
  - h) Serviços relacionados ao registro de patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto.
- 7.1.5. Outras Rubricas: Despesas administrativas, tais como, aluguel, energia elétrica, água, internet, transporte, telefone e contabilidade, proporcionais à demanda do projeto;
- 7.1.6. As despesas administrativas, citadas no subitem 7.1.5, e de material de expediente estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor aportado pelo Banco;
- 7.1.7. O Banco do Nordeste não estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista, de qualquer espécie, em relação a realização dos trabalhos ou atividades constantes nesta subvenção. As relações trabalhistas serão firmadas entre a beneficiária da subvenção e os seus contratados. A inadimplência da beneficiária em obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, dentre outras, não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária do Banco do Nordeste.
- 7.2. Itens enquadráveis como Contrapartida Não Financeira:
- 7.2.1. Recursos Humanos: Remuneração de pessoal próprio da empresa que participará da execução e da gestão financeira do projeto, inclusive estagiários, contemplando salário, despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, amparados por lei, proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao projeto e compatíveis com o valor de mercado da localidade onde o projeto será executado;
- 7.2.2. Equipamentos e Material Permanente: Itens com duração igual ou superior a 02 (dois) anos relacionados com o objeto do projeto e essenciais à sua execução, tais como, aparelhos, máquinas, equipamentos, mobiliários e equipamentos de informática;

7.2.3. Serviços de Terceiros para:

- a) Aquisição de tecnologias, licenças, certificações, patentes e *know-how*;
- b) Avaliação de desempenho: inspeção, ensaios, testes de conformidade, certificação, desenvolvimento e teste de protótipos e de conceitos, de materiais e de processos;
- c) Despesas acessórias com importação;
- d) Elaboração de Plano de Marketing;
- e) Contratação de especialistas e/ou consultores técnicos de apoio (por período restrito ao prazo de execução do projeto);
- f) Hospedagem, passagens e despesas com locomoção e alimentação, exclusivamente relacionadas à execução do projeto;
- g) Serviços relacionados ao registro de patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto;
- h) Licenças de *software*, realização de serviços de: monitoramento tecnológico, prova de conceitos e de segurança.

7.2.4. Outras Rubricas: despesas administrativas, tais como, aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone e contabilidade, proporcionais à demanda do projeto.

7.3. Itens não financiáveis com recursos oriundos do Banco do Nordeste e de Contrapartidas:

- 7.3.1. Despesas gerais de manutenção;
- 7.3.2. Taxas de administração, gerência, elaboração de projetos ou similares;
- 7.3.3. Despesas de capital: Despesas relacionadas à aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis e concessão de empréstimos para investimento;
- 7.3.4. Pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Quando na condição de membro da equipe técnica do projeto, será admitido a título de Contrapartida Não Financeira, de forma proporcional ao tempo dedicado ao projeto;
- 7.3.5. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos dirigentes das empresas que propõem o projeto;
- 7.3.6. Despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 7.3.7. Despesas com publicidade;
- 7.3.8. Despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

- 7.4. Sobre itens não discriminados neste Edital, o Banco do Nordeste se reserva o direito de avaliar caso a caso e decidir pela concessão ou não de apoio financeiro.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do projeto deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do instrumento legal de concessão de recursos de subvenção econômica.

## **9. CADASTRO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**

- 9.1. As propostas deverão ser apresentadas ao Banco do Nordeste, exclusivamente via Internet, utilizando o Sistema de Gerenciamento de Convênios, localizado no endereço [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).

- 9.2. As empresas interessadas devem realizar os seguintes procedimentos:

9.2.1. Efetuar cadastro da empresa proponente, representante legal e coordenadores do projeto, conforme instruções contidas no ANEXO III;

9.2.2. Atualizar o cadastro da empresa proponente, caso a mesma já seja cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Convênios;

9.2.3. Anexar comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa proponente;

9.2.4. Anexar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.5. Anexar cópia da Identidade (RG ou CNH), CPF e comprovante de endereço residencial do representante legal.

- 9.3. No caso de partícipes, realizar os seguintes procedimentos:

9.3.1. Efetuar cadastro da entidade e do representante legal, conforme instruções contidas no ANEXO III;

9.3.2. Atualizar o cadastro da entidade caso a mesma já seja cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Convênios;

9.3.3. Anexar comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.4. Anexar cópia da Identidade (RG ou CNH), CPF e comprovante de endereço residencial do representante legal.

## 10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Cadastrar o projeto no Sistema de Gerenciamento de Convênios, no *link* do 201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, conforme instruções no ANEXO IV;
- 10.2. Inserir *link* de um vídeo postado no YouTube sobre o seu projeto. O vídeo, para fim de comprovação do disposto no subitem 3.1.5, deve ter duração máxima de até 2 (dois) minutos, contendo a apresentação do protótipo do seu produto, serviço ou processo, suas características, novas funcionalidades pretendidas e demonstrar por que é uma inovação, conforme instruções constantes no ANEXO IV.
- 10.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos, conforme ANEXO IV, item 7:
  - 10.3.1. Balanço, balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa proponente que tiver mais de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado;
  - 10.3.2. Balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 6 (seis) meses da empresa proponente que tiver menos de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado;
  - 10.3.3. Declaração de Isenção de Apoio Financeiro (modelo disponível em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios));
  - 10.3.4. Declaração acerca da não existência de situação de mora ou de inadimplência (modelo disponível em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios));
  - 10.3.5. Declaração de não vínculo com o Banco do Nordeste ou agente político (modelo disponível em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios));
  - 10.3.6. Declaração confirmando a alocação do Coordenador Geral, do Coordenador Adjunto e da equipe técnica ao projeto (modelo disponível em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios)). Obs.: Dispensável quando os mesmos forem os representantes legais da empresa;
  - 10.3.7. Declaração de disponibilização de infraestrutura do Partícipe, quando houver. Entidade(s) que cederão infraestrutura, equipamento, pessoal com respectivas horas dedicadas ao projeto (modelo disponível em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios));
  - 10.3.8. Declaração de confirmação do representante legal que será responsável pelo Termo de Outorga de Subvenção Econômica (modelo disponível em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios));
  - 10.3.9. Currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq do Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto.

## 11. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

### 11.1. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CADASTRAL

- 11.1.1. Elegibilidade das empresas (item 3 do Edital);
- 11.1.2. Conformidade do cadastramento da empresa e dos coordenadores no Sistema de Gerenciamento de Convênios (item 9);
- 11.1.3. Conformidade da documentação (itens 9 e 10);
- 11.1.4. Regularidade da empresa no CADIN, no CEIS, no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, e no Banco do Nordeste;
- 11.1.5. Regularidade do(s) representante(s) legal(is) no CADIN e no Banco do Nordeste;
- 11.1.6. Atendimento aos valores mínimos de contrapartida.

### 11.2. SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.2.1. A avaliação dos projetos será efetuada por uma comissão formada por técnicos do Banco do Nordeste, que poderá recorrer, se necessário, a especialistas externos aos seus quadros. O resultado será submetido ainda à alçada do Comitê dos Fundos de Desenvolvimento do Banco do Nordeste e à Diretoria Executiva;
- 11.2.2. Os critérios de seleção e respectivas notas estão enunciados no Quadro 1 - Critérios de Julgamento das Propostas, a seguir;
- 11.2.3. A Comissão Avaliadora atribuirá nota a cada um dos itens dispostos no Quadro 1 - Critérios de Julgamento das Propostas, a seguir. A nota do projeto de cada avaliador será a somatória das notas dos critérios. A nota final do projeto será a média aritmética das notas dos avaliadores;
- 11.2.4. Serão admitidas parcerias com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, denominadas **participes**, as quais atuarão em conjunto com a empresa proponente na execução do projeto, seja na disponibilização de infraestrutura, recursos humanos, equipamentos e etc. Estas instituições estão isentas de atender ao disposto no subitem 3.1 deste Edital;
- 11.2.5. Projetos que contemplem participes mencionados no subitem 11.2.4, terão uma pontuação adicional de 2 (dois) pontos sobre sua pontuação total resultante do somatório de pontos do Quadro 1 - Critérios de Julgamento das Propostas, a seguir;
- 11.2.6. Caso haja desistência da atuação do partícipe no projeto, a empresa proponente perderá a pontuação adicional referida no subitem 11.2.5, sendo o projeto reclassificado, respeitando-se a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital;



Quadro 1 - Critérios de Julgamento das Propostas

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. ESTRUTURA DO PROJETO (C1)</b>	<b>30</b>
Compatibilidade entre objetivo geral, objetivos específicos, metas e os resultados que se pretende alcançar.	0 a 10
Clareza e adequação da metodologia proposta, com o detalhamento dos procedimentos necessários à consecução dos objetivos e metas.	0 a 5
Adequação do orçamento para a execução das atividades a serem desenvolvidas e relação custo-benefício do projeto.	0 a 10
Compatibilidade do cronograma das atividades em relação aos objetivos, metas e orçamento.	0 a 5
<b>2. INOVAÇÃO (C2)</b>	<b>40</b>
Grau de novidade para o mercado: novo para a empresa, novo para o mercado local, regional, nacional e mundial. Quão inovadora e disruptiva é a solução em relação aos concorrentes.	0 a 5
Estágio de desenvolvimento da inovação (produto, processo ou serviço) e potencial de exequibilidade da inovação proposta.	0 a 5
Histórico e atitude empreendedora dos sócios.	0 a 5
Adequação da equipe técnica ao desenvolvimento da proposta: qualificação, formação acadêmica, experiência profissional e multidisciplinaridade necessárias.	0 a 5
Impactos esperados da inovação sobre: produto (bem ou serviço); processo de produção (e.g. produtividade); mercado (e.g. competitividade) e outros (e.g. ecossistema de inovação, meio ambiente, educação, saúde, segurança).	0 a 10
Potencial de escalabilidade do negócio: número potencial de pessoas atingidas direta e indiretamente pela inovação proposta.	0 a 10
<b>3. DESENVOLVIMENTO REGIONAL (C3)</b>	<b>30</b>
Viabilidade econômico-financeira da solução ou produto.	0 a 5
Contribuição do projeto para a geração de emprego e/ou renda.	0 a 5
Impacto positivo do projeto para a inclusão social / redução das desigualdades sociais.	0 a 5
Contribuição do Projeto para promover a sustentabilidade ambiental.	0 a 5
Relevância para o cumprimento da Missão do Banco (setores e temáticas prioritárias - conforme item 11.2.7).	0 a 10
<b>TOTAL (C1+C2+C3)</b>	<b>100</b>

11.2.7. Setores e temáticas prioritárias: Agroecologia; Agroindústria; Agricultura Sustentável; Água (Acesso, Eficiência, Recuperação de Mananciais e Saneamento); Conservação da Biodiversidade; Energias Renováveis; Indústria; Recuperação Ambiental; Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido e/ou de adaptação às Mudanças Climáticas; Turismo Sustentável;

- 11.2.8. Serão considerados classificáveis os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em ordem decrescente de notas;
- 11.2.9. Visando a melhor distribuição dos recursos financeiros para apoio aos projetos, o Banco do Nordeste selecionará pelo menos 1 (um) projeto de cada Estado de sua área de atuação, o que obtiver a maior pontuação, desde que atenda ao critério de nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- 11.2.10. Após selecionados os projetos que atendam ao critério do subitem 11.2.9, os demais projetos obedecerão à classificação por ordem decrescente de notas, independentemente do Estado, conforme disposto no subitem 11.2.8, até que seja atingido o limite de recursos deste Edital (item 5);
- 11.2.11. Apenas 1 (um) projeto por empresa poderá ser contemplado, o que obtiver a maior pontuação, sendo os demais desclassificados;
- 11.2.12. Os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) 1º critério: maior pontuação no item 2 INOVAÇÃO;
  - b) 2º critério: maior pontuação no item 3 DESENVOLVIMENTO REGIONAL;
  - c) 3º critério: maior pontuação no item 1 ESTRUTURA DO PROJETO;
  - d) 4º critério: menor quantidade de projetos aprovados por Estado.
- 11.2.13. Os demais projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos comporão um banco de projetos classificáveis e serão chamados, desde que haja saldo remanescente dos recursos previstos neste Edital, seguindo os mesmos critérios do subitem 11.2.10;
- 11.2.14. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota total inferior a 70 (setenta) pontos.

## **12. RESULTADO**

- 12.1. As propostas classificadas na Primeira Etapa - Análise Cadastral terão seus nomes divulgados no portal do Banco do Nordeste na internet, no endereço [www.bnb.gov.br/fundeci/editais](http://www.bnb.gov.br/fundeci/editais), conforme disposto no Quadro 2 - Prazos do Edital, constante no item 20 deste Edital.
- 12.2. O resultado da Segunda Etapa - Seleção das Propostas será divulgado no portal do Banco do Nordeste na internet, no endereço [www.bnb.gov.br/fundeci/editais](http://www.bnb.gov.br/fundeci/editais), conforme disposto no Quadro 2 - Prazos do Edital, constante no item 20 deste Edital.
- 12.3. A divulgação do resultado da Segunda Etapa - Seleção das Propostas apresentará os projetos classificados e classificáveis, com os seguintes dados:
- 12.3.1. Unidade da Federação;
  - 12.3.2. Nome do Projeto;
  - 12.3.3. Nome da Proponente;
  - 12.3.4. CNPJ da Proponente;
  - 12.3.5. Nota Final.

- 12.4. O anúncio do resultado final da Segunda Etapa - Seleção das Propostas não assegurará automaticamente a concessão dos recursos, que só ocorrerá após conclusão da Análise dos Projetos, que consiste na aprovação definitiva de cada projeto.

### **13. RECURSO**

- 13.1. Após a divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa - Análise Cadastral e da Segunda Etapa - Seleção das Propostas, eventual recurso poderá ser apresentado ao Banco do Nordeste, em correspondência assinada pelo representante legal da empresa, digitalizada, e encaminhada ao correio eletrônico [relacionamento@bnb.gov.br](mailto:relacionamento@bnb.gov.br), com assunto "RECURSO - NOME DO PROJETO". O prazo para encaminhamento do recurso é de até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte à data de divulgação do resultado de cada etapa no portal do Banco do Nordeste.
- 13.2. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

### **14. ANÁLISE DOS PROJETOS**

- 14.1. Após a divulgação do resultado final da Segunda Etapa - Seleção das Propostas, será iniciado o processo de análise dos projetos classificados, pela equipe do Banco do Nordeste, considerando aspectos técnicos, orçamentários e documentais. Em decorrência, poderão ser solicitadas às proponentes ajustes e informações adicionais de caráter técnico e/ou financeiro, a fim de permitir a apreciação conclusiva dos projetos. Nesta etapa, o não atendimento a requisitos técnicos, orçamentários ou documentais poderá resultar em reprovação do projeto.
- 14.2. As empresas serão orientadas a anexar no Sistema de Gerenciamento de Convênios ([www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb)) os seguintes documentos:
- 14.2.1. Cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, para itens do orçamento do projeto com valor acima de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/91 e atualizações posteriores, sendo o valor base de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) na data de publicação deste Edital;
- 14.2.2. Para valores de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/91 e atualizações posteriores, o Banco do Nordeste se reserva o direito de solicitar apresentação de cotação prévia de preços, nas situações estabelecidas, a seu exclusivo critério;
- 14.2.3. Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, conforme Instrução Normativa CTNBio nº 1, publicada no D.O.U. de 06.09.96, Seção I, pág. 17.694, para a realização de pesquisas e experimentações que envolvam organismo(s) geneticamente(s) modificado(s), se for o caso.

## **15. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

- 15.1. Para a formalização do Termo de Outorga de Subvenção Econômica, a empresa deve encontrar-se em situação de regularidade cadastral, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, comprovada pela emissão das seguintes certidões:
- 15.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
  - 15.1.2. Certidão de regularidade expedida pelos órgãos estaduais;
  - 15.1.3. Certidão de regularidade expedida pelos órgãos municipais e/ou distrital;
  - 15.1.4. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, caso empregador ou equiparado, na forma do art. 2º, caput e § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho ou, caso o beneficiário não possua empregados, declaração, sob as penas da lei, desta condição;
  - 15.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 15.2. O Banco se reserva o direito de, durante a fase de análise e execução do projeto, realizar visitas técnicas, objetivando confirmar as informações prestadas pela proponente, sobretudo quanto à infraestrutura física e à equipe que executará o projeto, bem como outras informações relevantes sobre a proposta e a empresa responsável. Caso seja constatado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou ainda haja a constatação de outro fato impeditivo à formalização, será revogada a aprovação da proposta.
- 15.3. O presente Edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final da Segunda Etapa - Seleção das Propostas na internet, prazo no qual os termos de outorga de subvenção econômica deverão ser formalizados.
- 15.4. Os termos de outorga de subvenção econômica serão publicados no Diário Oficial da União (D.O.U).

## **16. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PROJETO**

- 16.1. A empresa permitirá aos empregados do Banco do Nordeste, ou empresas de consultoria contratadas para este fim, durante as etapas de aprovação e execução do projeto, o acesso a quaisquer informações pertinentes, bem como visitas *in loco*, para averiguação da estrutura de realização do projeto, do cumprimento das etapas planejadas e verificação da aplicação dos recursos.
- 16.2. Durante a etapa de execução do projeto, deverão ser enviados ao Banco do Nordeste a prestação de contas dos recursos desembolsados (relatórios técnico e financeiro)

parcial (is), quando houver, e final, segundo a forma e os modelos definidos pelo Banco.

- 16.3. As aquisições indicadas no Plano de Aplicação Detalhado do Projeto devem tomar como referência, no que couber, as disposições da Lei da Inovação - nº 10.973/2004, atualizada pela Lei nº 13.243/2016 - que instituíram o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Decreto nº 9.283 que regulamenta as referidas leis.

## **17. DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS**

- 17.1. Toda publicação científica ou produto tecnológico aportado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Banco do Nordeste, ao serem divulgados em congressos, seminários, artigos de revistas de caráter científico ou qualquer outro meio de divulgação.

- 17.2. A propriedade intelectual resultante do projeto será de titularidade da empresa.

- 17.3. O Termo de Outorga de Subvenção Econômica conterá cláusula em que a empresa compromete-se a repassar ao Banco do Nordeste eventuais benefícios econômicos do projeto objeto deste Edital, quando resultantes de contratos de transferência de tecnologia ou de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração da criação, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do benefício financeiro auferido.

## **18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL**

O Banco do Nordeste se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital, por motivo superveniente, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **19. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 19.1. O disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 se aplica aos termos de outorga de subvenção econômica, no que se refere à responsabilização civil decorrente de atos lesivos contra a administração pública.

- 19.2. O Banco do Nordeste não assume qualquer responsabilidade por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do Banco do Nordeste, provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias desta chamada pública. É recomendado aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

- 19.3. Projetos amparados em informações e documentos inconsistentes serão reprovados.

- 19.4. As solicitações fora do prazo ou em forma diversa do estabelecido neste Edital serão automaticamente indeferidas.
- 19.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão tratados pelo Banco do Nordeste, a seu exclusivo critério.
- 19.6. A proposta poderá ser desclassificada/reprovada, a qualquer momento, a exclusivo critério do Banco do Nordeste, caso seja identificado descumprimento das condições previstas neste Edital.

## 20. PRAZOS DO EDITAL

Para este Edital ficam estabelecidos os prazos dispostos no Quadro 2 - Prazos do Edital abaixo:

Quadro 2 - Prazos do Edital

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	19/07/2019
Cadastro da Empresa e dos respectivos representantes no Sistema de Gerenciamento de Convênios	19/07/2019 a 28/08/2019
Cadastro e envio dos Projetos	19/07/2019 a 02/09/2019
Divulgação do resultado parcial da Primeira Etapa - Análise Cadastral	01/10/2019
Período de apresentação de recursos - Primeira Etapa	02/10/2019 a 11/10/2019
Divulgação do resultado final da Primeira Etapa - Análise Cadastral	16/10/2019
Divulgação do resultado parcial da Segunda Etapa - Seleção das Propostas	02/12/2019
Período de apresentação de recursos - Segunda Etapa	03/12/2019 a 12/12/2019
Divulgação do resultado final da Segunda Etapa - Seleção das Propostas	20/12/2019
Análise e Formalização dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica	20/12/2019 a 19/12/2020

## 21. CONTATOS

Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa  
Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Bloco A2 - Térreo, Passaré  
Fortaleza (CE) - CEP 60.743-902  
SAC Banco do Nordeste: 0800-728-3030 - [relacionamento@bnb.gov.br](mailto:relacionamento@bnb.gov.br)



**ANEXO I - MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E DE MINAS GERAIS  
PERTENCENTES À ÁREA BÁSICA DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE**

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
ES	Água Doce do Norte	MG	Carai	MG	Januária	MG	Pintópolis
ES	Água Branca	MG	Carbonita	MG	Japonvar	MG	Pirapora
ES	Alto Rio Novo	MG	Carlos Chagas	MG	Jenipapo de Minas	MG	Ponto Chique
ES	Baixo Guandu	MG	Catuji	MG	Jequitai	MG	Ponto dos Volantes
ES	Barra de São Francisco	MG	Catuti	MG	Jequitinhonha	MG	Porteirinha
ES	Boa Esperança	MG	Chapada do Norte	MG	Joáima	MG	Poté
ES	Colatina	MG	Chapada Gaúcha	MG	Jordânia	MG	Riachinho
ES	Conceição da Barra	MG	Claro dos Poções	MG	José Gonçalves de Minas	MG	Riacho dos Machados
ES	Ecoporanga	MG	Comercinho	MG	Josenópolis	MG	Rio do Prado
ES	Governador Lindenberg	MG	Cônego Marinho	MG	Juramento	MG	Rio Pardo de Minas
ES	Jaguaré	MG	Coração de Jesus	MG	Juvenília	MG	Rio Vermelho
ES	Linhares	MG	Coronel Murta	MG	Ladainha	MG	Rubelita
ES	Mantenópolis	MG	Couto de Magalhães de Minas	MG	Lagoa dos Patos	MG	Rubim
ES	Marilândia	MG	Crisólita	MG	Lassance	MG	Salinas
ES	Montanha	MG	Cristália	MG	Leme do Prado	MG	Salto da Divisa
ES	Mucurici	MG	Curral de Dentro	MG	Lontra	MG	Santa Cruz de Salinas
ES	Nova Venécia	MG	Datas	MG	Luislândia	MG	Santa Fé de Minas
ES	Pancas	MG	Diamantina	MG	Machacalis	MG	Santa Helena de Minas
ES	Pedro Canário	MG	Divisa Alegre	MG	Malacacheta	MG	Santa Maria do Salto
ES	Pinheiros	MG	Divisópolis	MG	Mamonas	MG	Santo Antônio do Jacinto
ES	Ponto Belo	MG	Engenheiro Navarro	MG	Manga	MG	Santo Antônio do Retiro
ES	Rio Bananal	MG	Espinosa	MG	Mata Verde	MG	São Francisco
ES	São Domingos do Norte	MG	Felício dos Santos	MG	Matias Cardoso	MG	São Gonçalo do Rio Preto
ES	São Gabriel da Palha	MG	Felisburgo	MG	Mato Verde	MG	São João da Lagoa
ES	São Mateus	MG	Formoso	MG	Medina	MG	São João da Ponte
ES	Sooretama	MG	Francisco Badaró	MG	Minas Novas	MG	São João das Missões
ES	Vila Pavão	MG	Francisco Dumont	MG	Mirabela	MG	São João do Pacuí
ES	Vila Valério	MG	Francisco Sá	MG	Miravânia	MG	São João do Paraíso
MG	Águas Formosas	MG	Franciscópolis	MG	Montalvânia	MG	São Romão
MG	Águas Vermelhas	MG	Frei Gaspar	MG	Monte Azul	MG	Senador Modestino Gonçalves
MG	Almenara	MG	Fronteira dos Vales	MG	Monte Formoso	MG	Serra dos Aimorés
MG	Angelândia	MG	Fruta de Leite	MG	Montes Claros	MG	Serranópolis de Minas
MG	Araçuaí	MG	Gameleiras	MG	Montezuma	MG	Serro
MG	Aricanduva	MG	Glaucilândia	MG	Nanuque	MG	Setubinha
MG	Arinos	MG	Grão Mogol	MG	Ninheira	MG	Taiobeiras
MG	Ataléia	MG	Guaraciama	MG	Nova Porteirinha	MG	Teófilo Otoni
MG	Bandeira	MG	Ibiaí	MG	Novo Cruzeiro	MG	Turmalina
MG	Berilo	MG	Ibiracatu	MG	Novo Oriente de Minas	MG	Ubaí
MG	Berizal	MG	Icarai de Minas	MG	Novorizonte	MG	Umburatiba
MG	Bertópolis	MG	Indaiabira	MG	Olhos-d'Água	MG	Uruçuaia
MG	Bocaiúva	MG	Itacambira	MG	Ouro Verde de Minas	MG	Vargem Grande do Rio Pardo
MG	Bonito de Minas	MG	Itacarambi	MG	Padre Carvalho	MG	Várzea da Palma
MG	Botumirim	MG	Itaipé	MG	Padre Paraíso	MG	Varzelândia
MG	Brasília de Minas	MG	Itamarandiba	MG	Pai Pedro	MG	Verdelândia
MG	Buritzeiro	MG	Itambacuri	MG	Palmópolis	MG	Veredinha
MG	Cachoeira de Pajeú	MG	Itaobim	MG	Patis	MG	Virgem da Lapa
MG	Campanário	MG	Itinga	MG	Pavão		
MG	Campo Azul	MG	Jacinto	MG	Pedra Azul		
MG	Capelinha	MG	Jaíba	MG	Pedras de Maria da Cruz		
MG	Capitão Enéas	MG	Janaúba	MG	Pescador		

## ANEXO II - GRAUS DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO

(Autoridade Nomeante e Cônjuge)

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
			1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
Parentes Consanguíneos	Em linha reta	Ascendentes	<b>PAIS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO)</b>	<b>AVÓS</b>	<b>BISAVÓS</b>
		Descendente	<b>FILHOS</b>	<b>NETOS</b>	<b>BISNETOS</b>
	Em linha colateral			<b>IRMÃOS</b>	<b>TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CÔNJUGES)</b>
Parentes por Afinidade	Em linha reta	Ascendentes	<b>SOGROS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)</b>	<b>AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO</b>	<b>BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO</b>
		Descendente	<b>ENTEADOS, GENROS, NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)</b>	<b>NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)</b>	<b>BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)</b>
	Em linha colateral			<b>CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)</b>	<b>TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CÔNJUGES)</b>

**Observação:** o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

## ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE EMPRESA NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS OU ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. CADASTRO DA EMPRESA PROPONENTE E DO PARTÍCIPE, QUANDO HOUVER, E DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES LEGAIS (**Somente para quem não possui cadastro no sistema**).
- 1.1. Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).
- 1.2. Clicar em Solicitar Cadastro.

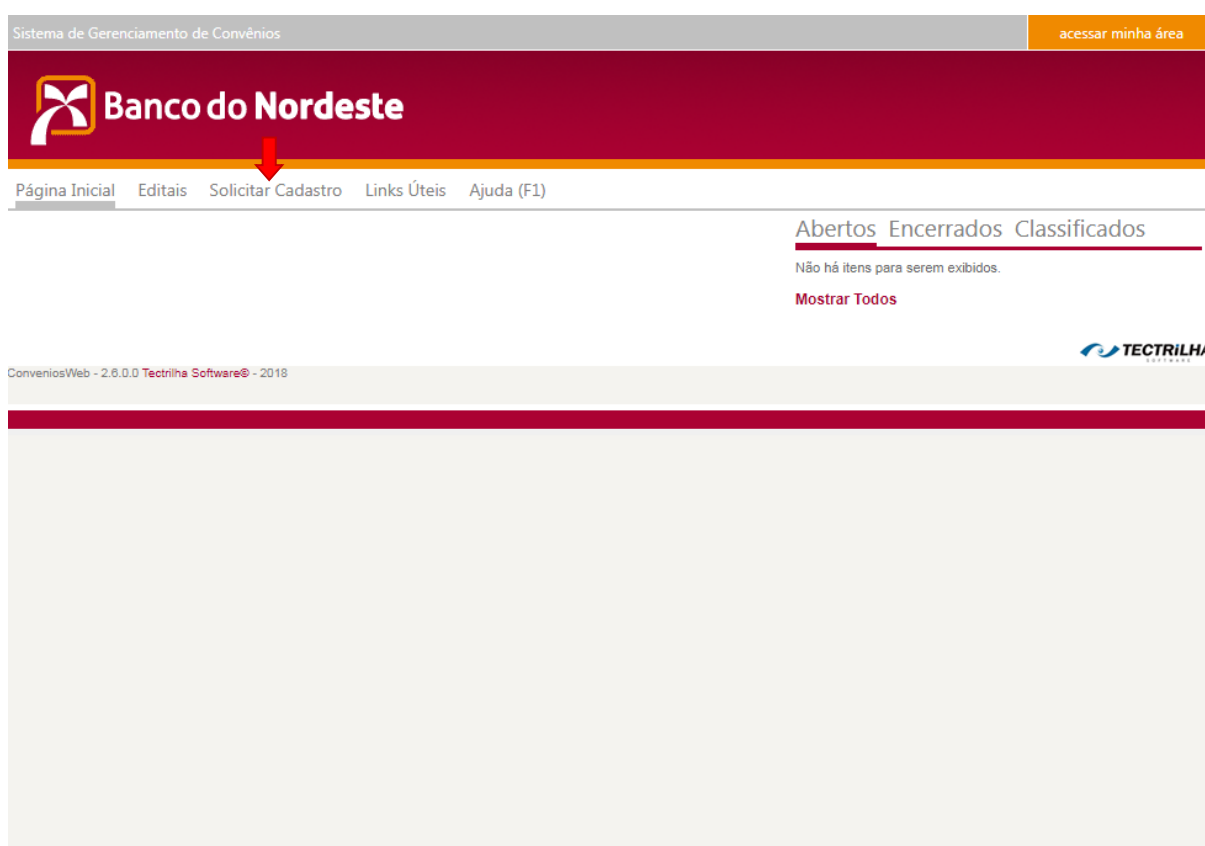



Figura 1 - Tela Inicial do Sistema

- 1.3. Preencher os dados da Pessoa Jurídica, informando o e-mail institucional (Figura 2).
- 1.4. Preencher os dados do Representante, observando que devem ser informados os dados do titular da empresa com poderes para assinar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica (Figura 2).
- 1.5. Clicar em Salvar.

**Cadastro de Participante** **Preencha os dados para Cadastrar o Participante**

Preencha os dados e clique no botão **Salvar**. Você receberá um e-mail com um link para a confirmação da solicitação. Após a confirmação, a solicitação será analisada, e caso o cadastro seja válido você receberá um novo e-mail com sua senha de acesso ao sistema.

**Dados\* (campos obrigatórios)**

Natureza:*	<input type="text" value="Jurídica"/>
CNPJ:*	<input type="text"/>
Entidade:	<input type="text" value="(Selecione)"/>
Denominação Abreviada:	<input type="text"/>
Nome:*	<input type="text"/>
Código CNAE Principal:*	<input type="text"/> <input type="button" value="Verificar"/> <a href="#">(Consultar Código CNAE)</a>
Natureza Jurídica:*	<input type="text" value="(Selecione)"/>
Data da Constituição:*	<input type="text"/>

**Endereço/Telefone**

Telefone:*	<input type="text"/>
E-Mail:*	<input type="text"/>
CEP:*	<input type="text"/>
Endereço:*	<input type="text"/>
Bairro:*	<input type="text"/>
UF:*	<input type="text" value="(Selecione)"/>
Cidade:*	<input type="text" value="(Selecione)"/>

**Representante**

Nome:*	<input type="text"/>
CPF:*	<input type="text"/>
RG:*	<input type="text"/>
Estado Civil:*	<input type="text" value="(Selecione)"/>
Cargo:*	<input type="text"/>

Figura 2 - Tela de Cadastro da Pessoa Jurídica e seu representante legal

- 1.6. Confirmar a solicitação de cadastro que o Sistema enviará aos e-mails da empresa e do representante legal.
- 1.7. Após análise pelo Banco do Nordeste, o cadastro poderá ser confirmado e as senhas serão encaminhadas para os e-mails cadastrados da empresa e do representante legal. Não serão validados pelo Banco do Nordeste os cadastros de empresas que não atenderem aos requisitos do item 3 deste Edital. Na solicitação de cadastro não validada, o Banco do Nordeste enviará e-mail dando instruções para solicitação de um novo cadastramento, ou com o motivo de não ser possível validar o cadastro.

## 2. CADASTRO DE PESSOAS FISICAS REPRESENTANTES - COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO

- 2.1. Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).
- 2.2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela (Figura 3).

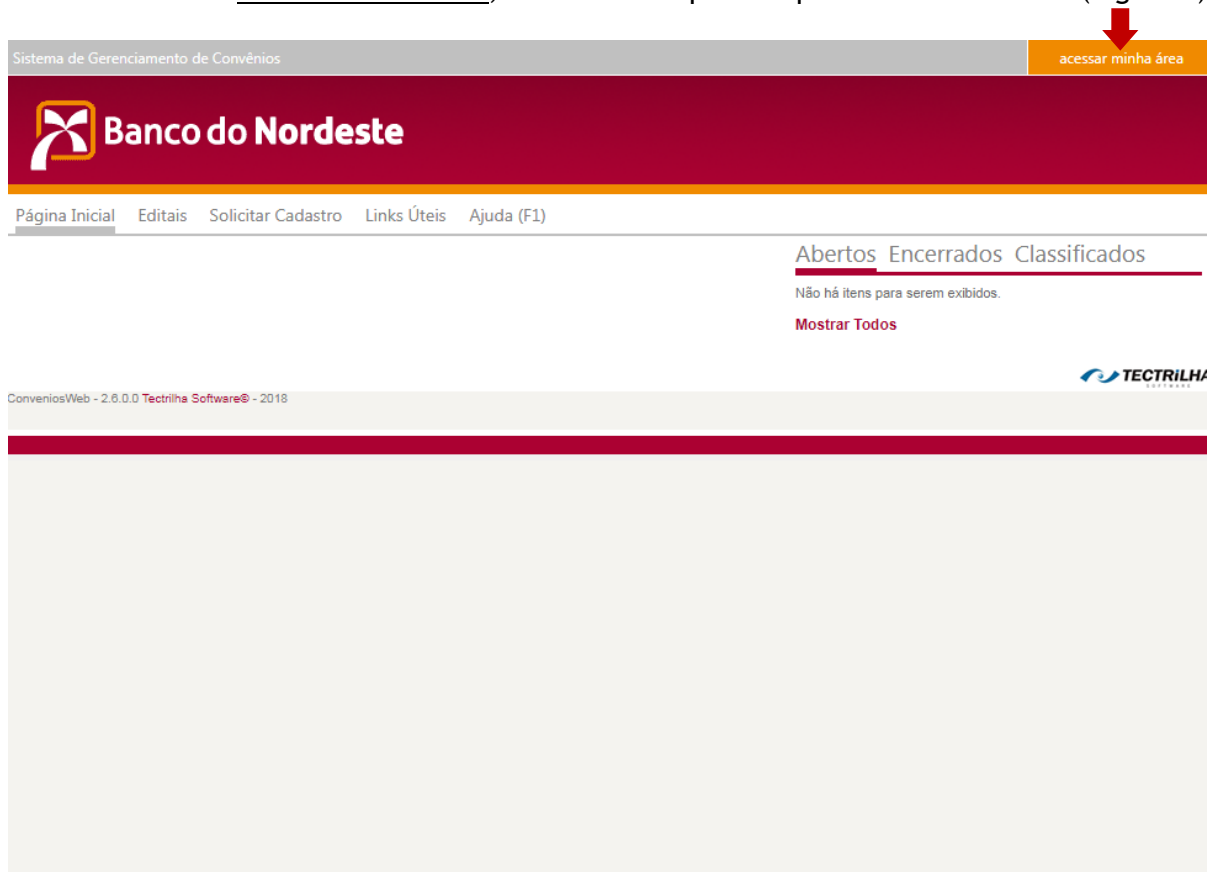




Figura 3 - Tela Inicial do Sistema

- 2.3. Informar o e-mail e senha da Pessoa Jurídica ou do representante legal da empresa à qual o Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto têm vínculo empregatício.
- 2.4. Clicar em Representantes (Figura 4).
- 2.5. Clicar em Novo (Figura 4).
- 2.6. Informar os dados da pessoa física.
- 2.7. Clicar em Salvar.
- 2.8. Após análise pelo Banco do Nordeste, e atendidos os requisitos, o cadastro será validado e as senhas serão encaminhadas aos e-mails cadastrados da pessoa física cadastrada. Em caso de não validação, o Banco do Nordeste enviará e-mail com instruções para solicitação de um novo cadastramento, ou informará o motivo de não ser possível validar o cadastro.



Conveniente / Proponente	Projetos	Titular	Representantes	Histórico	Documentos
--------------------------	----------	---------	----------------	-----------	------------

**Representantes (Novo)**

 **Nome:** Luis Felipe Tectriha (Definir como Titular)  
**E-Mail:** luiz@tectriha.com.br  
**CPF:** 890.930.897-49 (Desassociar)  
**RG:** 1123123132  
**Estado Civil:** Casado  
**Cargo:** Analista  
**Endereço Lattes:**

---

**Nome:** Luiz Silva Felipe e Silva (Definir como Titular)  
**E-Mail:** lfasousa@gmail.com  
**CPF:** 124.701.337-50 (Desassociar)  
**RG:** 2228155  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Cargo:** Presidente  
**Endereço Lattes:**

---

**Desassociados**

**Nome:** teste 1 (Desassociado) (Reassociar Cadastro)  
**E-Mail:** C026049@correio.intra.bnb  
**CPF:** 222.222.222-22  
**RG:** 111  
**Estado Civil:** Casado  
**Cargo:** ddd  
**Endereço Lattes:** ddd

Figura 4 - Tela de Inclusão de Representante

### 3. INCLUSÃO OU ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA PROPONENTE

- 3.1. Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).
- 3.2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.
- 3.3. Informar o e-mail e senha da empresa ou do representante legal.
- 3.4. Clicar em Documentos (Figura 5).
- 3.5. Clicar em 1- Habilitação Jurídica.
- 3.6. Clicar em (Novo Documento) e anexar o comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Clicar em **Salvar**. Repetir o procedimento para anexar o documento de constituição da empresa (ex.: Contrato Social/registro comercial); RG e CPF, comprovante de endereço residencial e informação sobre estado civil do representante legal.

### 4. INCLUSÃO OU ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PARTÍCIPE, QUANDO HOUVER.

- 4.1. Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).
- 4.2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.
- 4.3. Informar o e-mail e senha da Pessoa Jurídica ou do representante legal.



- 4.4. Clicar em Documentos (Figura 5).
- 4.5. Clicar em 1- Habilitação Jurídica.
- 4.6. Clicar em (Novo Documento) e anexar o comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Clicar em Salvar. Repetir o procedimento para anexar o RG/CPF, comprovante de endereço residencial e informação sobre estado civil do representante legal.



Documento	Data de Emissao	Data de Vencimento	Número	Controle	Situação	Anexo
Ata de Eleição	02/07/2018	-	-	-	⚠	📎 🗑
CNPJ	01/02/2018	-	123456789	987654321	⚠	📎 🗑
CPF (titular)	08/06/2016	-	-	-	⚠	📎 🗑

Figura 5 - Tela de Inclusão/Atualização Documentos

## 5. RECUPERAÇÃO DE SENHA DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA JÁ CADASTRADA

Caso o usuário esqueça a senha, uma nova poderá ser obtida, conforme o procedimento que segue:

- 5.1. Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).
- 5.2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.
- 5.3. Clicar em Esqueci minha senha.
- 5.4. Na nova caixa que será aberta informar o e-mail e o CNPJ ou CPF para receber nova senha.

**OBSERVAÇÃO:** Caso o usuário esqueça o e-mail, deverá entrar em contato com o Centro de Relacionamento do Banco do Nordeste, via e-mail [relacionamento@bnb.gov.br](mailto:relacionamento@bnb.gov.br), informar o nome da empresa e do representante legal, CNPJ ou CPF, e solicitar que recuperem o e-mail de cadastro no Sistema de Gerenciamento de Convênios do Banco do Nordeste.

## ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Leia atentamente todos os itens do Edital antes de iniciar o preenchimento das Informações do Projeto no Sistema de Gerenciamento de Convênios ([www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb)). Recomenda-se às proponentes atentar aos seguintes atributos: coerência e suficiência das informações, clareza da linguagem e dos conceitos, objetividade e exatidão. Aconselha-se uma criteriosa revisão das informações inseridas, se possível por mais de um dos envolvidos no projeto, antes do envio do mesmo, pois a eventual desatenção em relação aos aspectos citados poderá implicar na interpretação inadequada da proposta, resultando em baixa pontuação na etapa de Seleção de Propostas.

Previamente ao cadastro do projeto, a empresa proponente, coordenador geral, coordenador adjunto e participe, quando houver, deverão estar cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Convênios. No preenchimento das informações do projeto, os dados poderão ser alterados a qualquer momento. Recomenda-se clicar no botão **Salvar** a cada bloco de informações inseridas. Após clicar no botão **Enviar**, o projeto ficará indisponível para alterações. Para o preenchimento das informações do projeto, observar as seguintes definições e orientações:

1. Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).
2. Clicar em **acessar minha área**, localizado na parte superior direita da tela.
3. Informar o e-mail da empresa ou do representante legal e suas respectivas senhas.
4. Clicar na opção **Editais**, no menu superior da tela.
5. Clicar em **Inscriva-se** ao lado do texto 201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais (Figura 6).



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

Lista de Editais

Opções Gerais

digite aqui a sua busca

**1 Programa(s) de Instrumento Filtrado(s)**

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**  
( Período de Inscrições: 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59)

**Inscriva-se**

**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00 (**Limitado:** Valor Mínimo: R\$ 60.000,00 / Valor Máximo: R\$ 300.000,00)

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TECTRILHA**

Figura 6 - Tela de Inscrição no Edital

6. Clicar em [Inscrever-se](#).

## 7. INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Na tela Informações da Solicitação de Ingresso no Edital, no campo Documentos de Habilitação, clicar em [Anexar Documento](#) e inserir toda a documentação contida no subitem 10.3 do Edital (Figura 7).


Documentos de Habilitação	
Balanço, balancete ou outro demonstrativo de faturamento nos últimos 12 meses da empresa proponente - e) Balanço, balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa proponente que tiver mais de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado -	(Anexar Documento) 
Balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 6 (seis) meses da empresa proponente - Balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 6 (seis) meses da empresa proponente que tiver menos de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado -	(Anexar Documento)
Declaração de Isenção de Apoio Financeiro - Declaração da direção das entidades participantes sobre a existência ou não, de pedidos relacionados com o projeto em causa em outras fontes/agências de fomento. Em caso positivo, informar título, valor aprovado/liberado e os itens financiados -	(Anexar Documento)
Declaração de inexistência de situação de mora ou de inadimplência - Declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta (Expedida pela própria Instituição) -	(Anexar Documento)
Declaração de não vínculo com o Banco do Nordeste ou agente político - Declaração dos dirigentes de entidade privada sem fins lucrativos que assumem inteira responsabilidade sobre o declarado, sob as penas da lei, de que suas respectivas instituições não têm como dirigentes funcionário do BNB, agente político e seus assessores ou membro do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. -	(Anexar Documento)
Declaração confirmando a alocação dos Coordenadores e da equipe técnica ao projeto - Declaração da direção das entidades participantes confirmando a alocação dos coordenadores e demais pesquisadores ao projeto e, quando for o caso, a respectiva contrapartida de recursos (horas dedicadas, etc) -	(Anexar Documento)
Declaração de anuência do partícipe - Quando houver partícipe no projeto. Modelo disponível em <a href="http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios">www.bnb.gov.br/fundeci/formularios</a> . -	(Anexar Documento)
Declaração de confirmação do representante legal da empresa - Responsável pelo Termo de Outorga de Subvenção Econômica. Modelo disponível em <a href="http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios">www.bnb.gov.br/fundeci/formularios</a> . -	(Anexar Documento)
Currículos do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto - Cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq ( <a href="http://www.cnpq.br">www.cnpq.br</a> ) -	(Anexar Documento)
<b>Outros Documentos</b>	
Não há itens para serem exibidos.	(Anexar outro documento)

Figura 7 - Inclusão dos Documentos de Submissão da Proposta

8. Clicar em Elaborar Projeto (Figura 8).



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

Informações da Solicitação de Ingresso no Edital

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**

**Elaborar Projeto**

**Início das Inscrições:** 02/07/2019 00:00  
**Final das Inscrições:** 02/09/2019 23:59  
**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00  
**Limitado:** Sim

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**Valores Financiados pelo BNB**

**Valor Mínimo:** R\$ 60.000,00  
**Valor Máximo:** R\$ 300.000,00

**Regras**  
Vide Edital.

**Documentos de Habilitação**

Balanço, balancete ou outro demonstrativo de faturamento nos últimos 12 meses da empresa proponente - e) Balanço, balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa proponente que tiver mais de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado - (Anexar Documento)

Balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 6 (seis) meses da empresa proponente - Balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 6 (seis) meses da empresa proponente que tiver menos de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado - (Anexar Documento)

Declaração de Isenção de Apoio Financeiro - Declaração da direção das entidades participantes sobre a existência ou não, de pedidos relacionados com o projeto em causa em outras fontes/agências de fomento. Em caso positivo, informar título, valor aprovado/liberado e fontes financiadas (Anexar Documento)

Figura 8 - Iniciar a elaboração do projeto.

9. Preencher os dados constantes da tela Cadastro do Projeto (Figura 9).

## Cadastro do Projeto

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais****Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00**Período das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

## Projeto

Título:	<input type="text"/>
Resumo do Projeto:	<input type="text"/> <small>Caracteres restantes: 2000</small>
Objetivo Geral do Projeto:	<input type="text"/> <small>Caracteres restantes: 2000</small>
Objetivo Específico do Projeto:	<input type="text"/> <small>Caracteres restantes: 2000</small>
Duração Prevista (meses):	<input type="text"/>

Figura 9 - Tela Cadastro de Projeto

- 9.1. **Título:** Identificar o projeto proposto de forma concisa e objetiva, preferencialmente até 60 caracteres, incluindo espaços.
- 9.2. **Resumo:** Descrever em linhas gerais uma síntese do projeto, enfatizando seus aspectos mais relevantes, de forma a demonstrar uma visão global do projeto.
- 9.3. **Objetivo Geral:** corresponde ao produto final almejado. Contextualiza o principal benefício pretendido com a implementação do projeto, onde deve estar claro: O que se pretende realizar? Para que? Para quem? Deve-se sempre utilizar verbo no infinitivo no início do enunciado.
- 9.4. **Objetivos Específicos:** Definidos a partir do objetivo geral, são etapas intermediárias necessárias para viabilizar seu cumprimento. Podem ser apresentados tanto em itens como em lista numerada. Deve-se sempre utilizar verbos no infinitivo no início dos enunciados.
- 9.5. **Duração prevista:** duração estimada, em meses, para realização do projeto.
- 9.6. **Linha de pesquisa:** selecionar a opção Inovação.
- 9.7. **Coordenador:** indicar o Coordenador Geral do projeto, vinculado à empresa proponente, indicando a respectiva qualificação e área de conhecimento.

9.8. **Coordenador Adjunto:** Indicar o Coordenador Adjunto do projeto, vinculado à empresa proponente ou à partícipe, indicando a respectiva qualificação e área de conhecimento.

9.9. Clicar em **Salvar**.

9.10. Clicar em **Editar** caso deseje alterar as informações de Cadastro do Projeto (Figura 10).



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

Informações do Projeto

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**

**Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO  
**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00  
**Período das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59  
**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00  
**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TESTE**

**Duração Prevista (meses)** 12 meses  
**Linha de Pesquisa** Inovação  
**Coordenador:** Leonardo Hees Drummond / TESTE  
**Coordenador Adjunto:** LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / TESTE

TESTE

**Localizações** [Incluir Nova Localização](#)

**Participantes**

**Questionário** Não há itens para serem exibidos.

**Meta-Física** [Verificar Inconsistências](#) [Editar](#) [Enviar](#) [Relatório](#)

**Plano de Aplicação**

**Equipe Técnica**

**Atividades**

Figura 10 - Tela Informações do Projeto

10. Preencher as informações constantes no menu esquerdo do sistema (Figura 11).



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

Informações do Projeto

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**

**Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00

**Período das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 a 02/09/2019 23:59

**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00

**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TESTE**

**Duração Prevista (meses)** 12 meses

**Linha de Pesquisa** Inovação

**Coordenador:** Leonardo Hees Drummond / TESTE

**Coordenador Adjunto:** LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / TESTE

TESTE

**Localizações**

**Participantes**

**Questionário**

**Meta-Física**

**Plano de Aplicação**

**Equipe Técnica**

**Atividades**

Figura 11 - Tela Informações do Projeto

11. Localizações: Selecionar a(s) Unidade(s) da Federação (UF) e Cidade(s) onde será realizado o projeto - Clicar em
12. Participantes:
  - 12.1. Convenente/Proponente - Preenchimento automático.
  - 12.2. Terceiros: Quando houver **Partícipe**, clicar em “Incluir Novo Participante” (Figura 12), escolher a opção “Partícipe”, preencher o campo CNPJ e clicar em “Buscar” e em seguida .

## Informações do Projeto

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais****Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00**Período das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TESTE**

**Duração Prevista (meses)** 12 meses  
**Linha de Pesquisa** Inovação  
**Coordenador:** Leonardo Hees Drummond / TESTE  
**Coordenador Adjunto:** LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / TESTE  
TESTE

<b>Localizações</b>		<a href="#">Incluir Novo Participante</a>
<b>Participantes</b>	<b>BNB</b> Banco do Nordeste do Brasil S.A.	
<b>Questionário</b>	<b>Conveniente / Proponente:</b> Trilha Informática Ltda	
<b>Meta-Física</b>	<b>Terceiros:</b> Não existem terceiros	
<b>Plano de Aplicação</b>		
<b>Equipe Técnica</b>		<a href="#">Verificar Inconsistências</a> <a href="#">Editar</a> <a href="#">Enviar</a> <a href="#">Relatório</a>
<b>Atividades</b>		

Figura 12 - Tela Informações do Projeto - Incluir Partícipe

13. Questionário: Clicar em Preencher Questionário (Figura 13)



## Informações do Projeto

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**

**Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO  
**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00  
**Período das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59  
**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00  
**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TESTE**

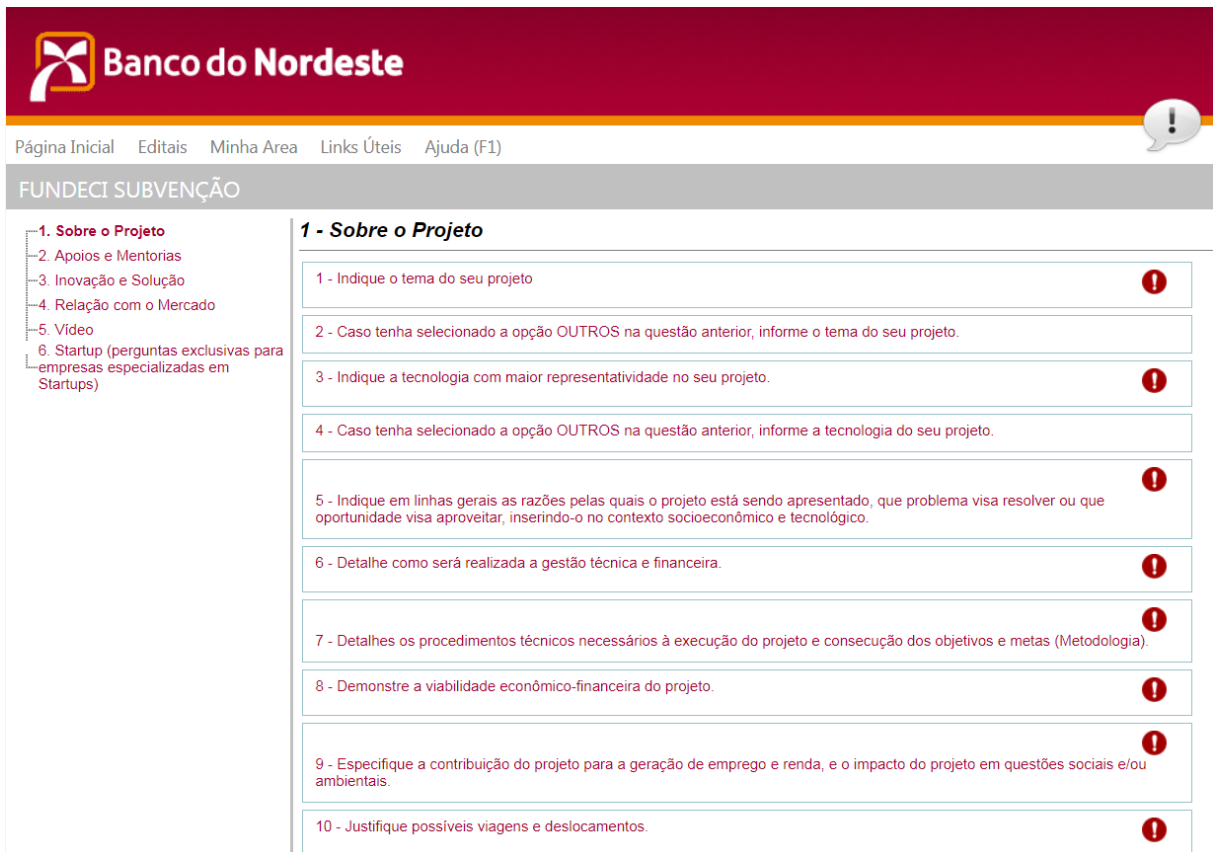
**Duração Prevista (meses)** 12 meses  
**Linha de Pesquisa** Inovação  
**Coordenador:** Leonardo Hees Drummond / TESTE  
**Coordenador Adjunto:** LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / TESTE  
TESTE

<b>Localizações</b>	FUNDECI SUBVENÇÃO	<a href="#">Preencher Questionario</a>
<b>Participantes</b>		
<b>Questionário</b>	1 - Sobre o Projeto	
<b>Meta-Física</b>	Indique o tema do seu projeto	!
<b>Plano de Aplicação</b>	Não Respondida	
<b>Equipe Técnica</b>	Caso tenha selecionado a opção OUTROS na questão anterior, informe o tema do seu projeto.	
<b>Atividades</b>	Não Respondida.	
	Indique a tecnologia com maior representatividade no seu projeto.	!

Figura 12 - Tela Informações do Projeto - Preenchimento do Questionário

13.1. No campo 1- Sobre o Projeto, clicar sobre as questões, respondê-las e em seguida clicar em Salvar (Figura 13).

! Questão obrigatória.



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

**FUNDECI SUBVENÇÃO**


- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)

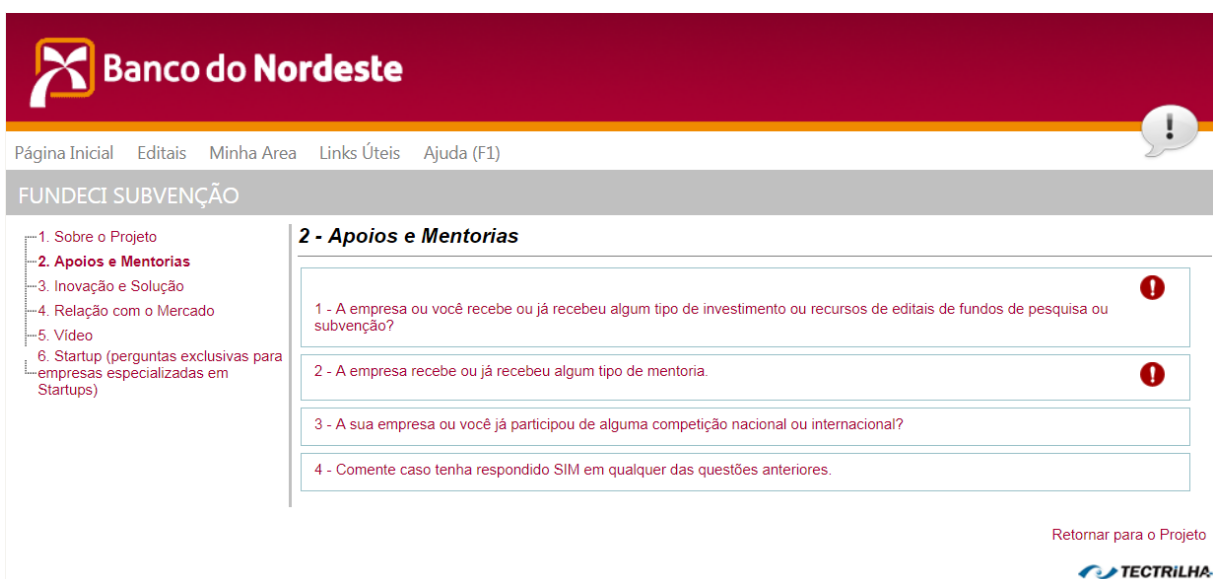
### 1 - Sobre o Projeto

- 1 - Indique o tema do seu projeto
- 2 - Caso tenha selecionado a opção OUTROS na questão anterior, informe o tema do seu projeto.
- 3 - Indique a tecnologia com maior representatividade no seu projeto.
- 4 - Caso tenha selecionado a opção OUTROS na questão anterior, informe a tecnologia do seu projeto.
- 5 - Indique em linhas gerais as razões pelas quais o projeto está sendo apresentado, que problema visa resolver ou que oportunidade visa aproveitar, inserindo-o no contexto socioeconômico e tecnológico.
- 6 - Detalhe como será realizada a gestão técnica e financeira.
- 7 - Detalhe os procedimentos técnicos necessários à execução do projeto e consecução dos objetivos e metas (Metodologia).
- 8 - Demonstre a viabilidade econômico-financeira do projeto.
- 9 - Especifique a contribuição do projeto para a geração de emprego e renda, e o impacto do projeto em questões sociais e/ou ambientais.
- 10 - Justifique possíveis viagens e deslocamentos.

Figura 13 - Sobre o Projeto

13.2. No menu à esquerda, selecionar **2. Apoios e Mentorias**, clicar sobre as questões, respondê-las e em seguida clicar em **Salvar** (Figura 14).

 Questão obrigatória.



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

**FUNDECI SUBVENÇÃO**

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)

### 2 - Apoios e Mentorias

- 1 - A empresa ou você recebe ou já recebeu algum tipo de investimento ou recursos de editais de fundos de pesquisa ou subvenção?
- 2 - A empresa recebe ou já recebeu algum tipo de mentoria.
- 3 - A sua empresa ou você já participou de alguma competição nacional ou internacional?
- 4 - Comente caso tenha respondido SIM em qualquer das questões anteriores.

Retornar para o Projeto




Figura 14 - Apoios e Mentorias

13.3. No menu à esquerda, selecionar **3. Inovação e Solução**, clicar sobre a questão, respondê-la e em seguida clicar em **Salvar** (Figura 15).



Questão obrigatória.



Figura 15 - Inovação e Solução

13.4. No menu à esquerda, selecionar **4. Relação com o Mercado**, clicar sobre todas as questões, respondê-la e em seguida clicar em **Salvar** (Figura 16).

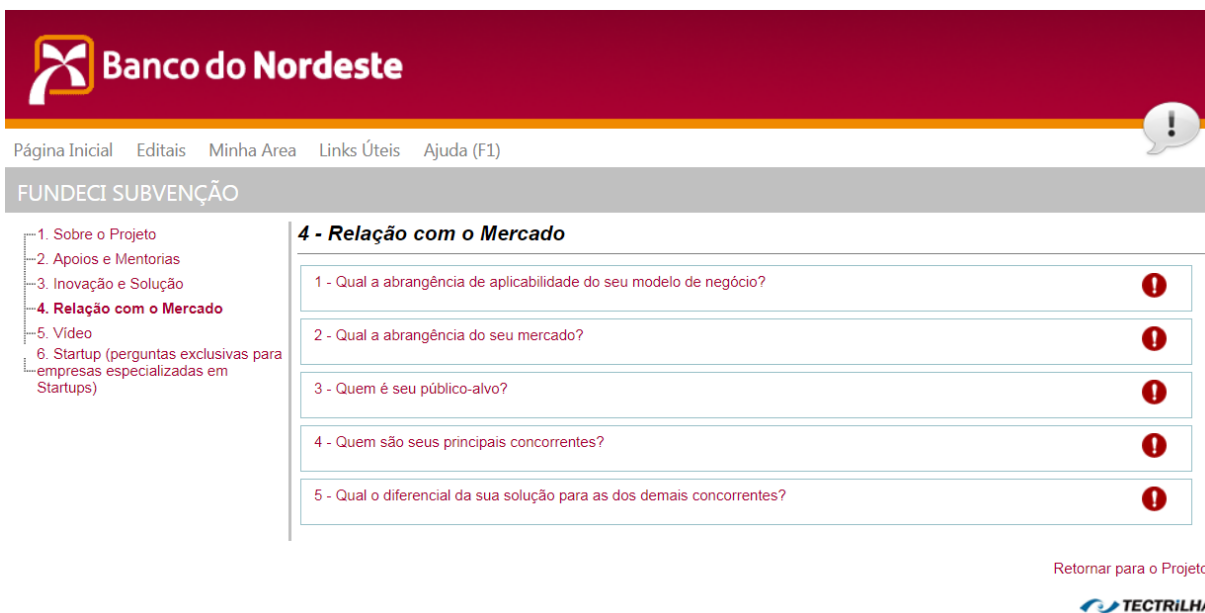
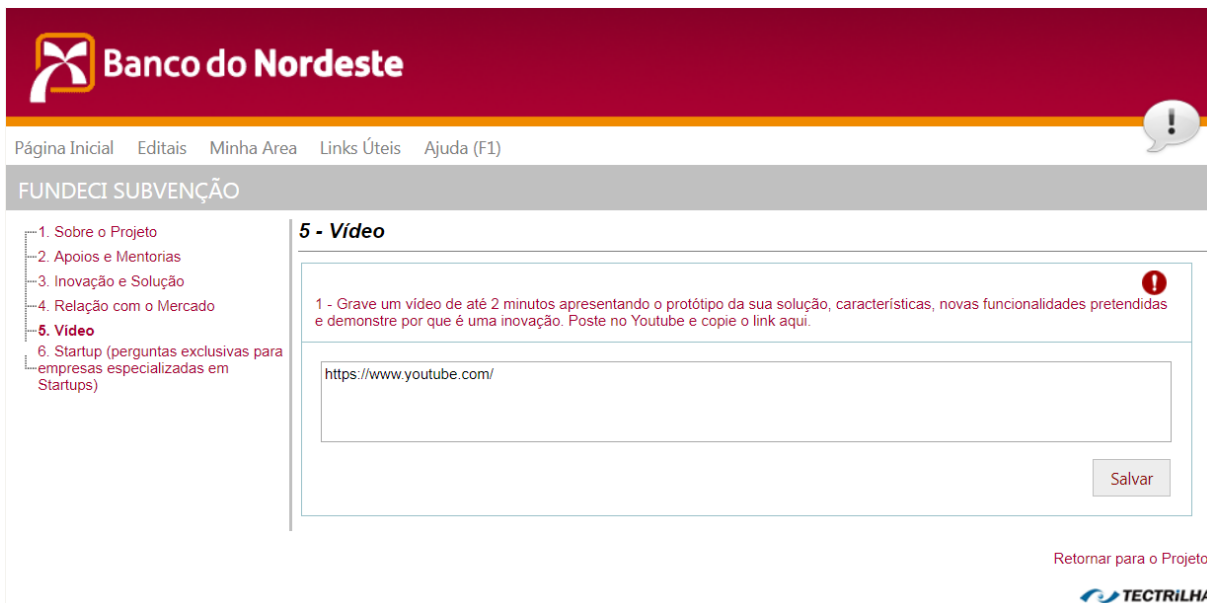


Figura 16 - Relação com o Mercado

13.5. No menu à esquerda, selecionar **5. Vídeo**, clicar sobre a questão e copiar o *link* de um vídeo postado no YouTube sobre o seu projeto. O vídeo deve ter duração máxima de até 2 (dois) minutos, contendo a apresentação do protótipo do seu produto, serviço ou processo, suas características, novas funcionalidades pretendidas e demonstrar por

que é uma inovação? Clicar em **Salvar** (Figura 17)

Obs.: O vídeo é a evidência de atendimento ao critério de Elegibilidade “apresentar solicitação de apoio a um produto, processo ou serviço que se encontre, no mínimo, em fase de prototipagem, implementação de testes, ou que já esteja no mercado. Não podendo encontrar-se em fase de ideia ou de pesquisa e que não se limite a vender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros”, conforme disposto no subitem 3.1.5 deste Edital.



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

**FUNDECI SUBVENÇÃO**

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo**
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)

**5 - Vídeo**

1 - Grave um vídeo de até 2 minutos apresentando o protótipo da sua solução, características, novas funcionalidades pretendidas e demonstre por que é uma inovação. Poste no Youtube e copie o link aqui.

Salvar

Retornar para o Projeto




Figura 17 - Vídeo

13.6. Se a empresa for uma Startup, no menu à esquerda, selecionar o item **6. Startup**, clicar sobre as questões, respondê-la e em seguida clicar em **Salvar** (Figura 18).  
Por fim, clicar em **Retornar para o Projeto**



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

**FUNDECI SUBVENÇÃO**

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)**

**6 - Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)**

- 1 - Qual é o seu principal modelo de negócio?
- 2 - Caso tenha selecionado a opção OUTROS na questão anterior, apresente seu modelo de negócio.
- 3 - Qual a fase atual do seu modelo de negócio?
- 4 - A sua Startup/Empresa está sendo ou já foi acelerada?

Retornar para o Projeto



Figura 18 - Startup

14. **Meta-Física:** Incluir as metas a serem atingidas, devendo cada uma delas ter vínculo com 1 (um) ou mais Objetivos Específicos - Clicar em **Incluir Nova Meta** (Figura 19):



**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**

**Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00

**Período das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59

**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00

**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TESTE**

**Duração Prevista (meses)** 12 meses

**Linha de Pesquisa** Inovação

**Coordenador:** Leonardo Hees Drummond / TESTE

**Coordenador Adjunto:** LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / TESTE

**Localizações** \* Para cada objetivo específico do projeto, deve ser cadastrada uma ou mais metas. **Incluir Nova Meta**

Número	Meta	Descrição	Indicador Físico	
			Unidade Medida	Quantidade
Não há itens para serem exibidos.				

**Meta-Física**

Figura 19 - Tela Informações do Projeto - Incluir Metas

- 14.1. **Número:** Preencher em sequência lógica.
- 14.2. **Meta:** Descreva sucintamente a meta, utilizando verbos no infinitivo no início do seu enunciado. A meta deve ser específica, mensurável, exequível, temporal e significativa.
- 14.3. **Descrição:** Identificar a qual ou quais Objetivo(s) Específico(s) a meta está relacionada; enumere as atividades específicas e imprescindíveis à execução de cada meta; e defina as evidências materiais que comprovem a execução da meta.
- 14.4. **Quantidade e Unidade de Medida:** Preencher de acordo com a forma de comprovação física da execução da meta, informada no campo Descrição.
15. **Plano de Aplicação:** Especificar detalhadamente os itens de despesas do projeto a serem financiados com recursos do Banco do Nordeste e pelas demais fontes de Contrapartida, indicando a que etapa do Cronograma de Desembolso do projeto se refere. A empresa deve apresentar contrapartida financeira e/ou não-financeira correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do projeto - clicar em **Cadastrar Plano de Aplicação** (Figura 20):

## Informações do Projeto

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**

**Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO  
**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00  
**Período das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59  
**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00  
**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TESTE**

**Duração Prevista (meses)** 12 meses  
**Linha de Pesquisa** Inovação  
**Coordenador:** Leonardo Hees Drummond / TESTE  
**Coordenador Adjunto:** LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / TESTE  
 TESTE

<b>Localizações</b>	<p>* Ao cadastrar, indique "Etapa 1" para os itens que serão adquiridos na 1ª parcela de desembolso, "Etapa 2" para os itens que serão adquiridos na 2ª parcela de desembolso, e assim sucessivamente. Para o projeto com proposta de apenas um desembolso, indique somente "Etapa 1".</p>	<a href="#">Cadastrar Plano de Aplicação</a>																							
<b>Participantes</b>																									
<b>Questionário</b>																									
<b>Meta-Física</b>																									
<b>Plano de Aplicação</b>																									
<b>Equipe Técnica</b>																									
<b>Atividades</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Etapa 1</th> <th>Etapa 2</th> <th>Etapa 3</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">Não há itens para serem exibidos.</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>Total de Contrapartida:</b></td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>Total do BNB:</b></td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>Total de Terceiros:</b></td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>Total:</b></td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Total	Não há itens para serem exibidos.				<b>Total de Contrapartida:</b>			R\$ 0,00	<b>Total do BNB:</b>			R\$ 0,00	<b>Total de Terceiros:</b>			R\$ 0,00	<b>Total:</b>			R\$ 0,00
Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Total																						
Não há itens para serem exibidos.																									
<b>Total de Contrapartida:</b>			R\$ 0,00																						
<b>Total do BNB:</b>			R\$ 0,00																						
<b>Total de Terceiros:</b>			R\$ 0,00																						
<b>Total:</b>			R\$ 0,00																						

Figura 20 - Tela Informações do Projeto - Cadastrar Plano de Aplicação

- 15.1. Ao cadastrar os itens no Plano de Aplicação com aporte de recursos do Banco do Nordeste (BNB) e da Contrapartida, deve-se atentar para que se enquadrem como financiáveis (ver item 7 do Edital).
- 15.2. Na descrição dos itens de despesas não há uma forma ideal. O que sempre deve ocorrer é o preenchimento com o nome correspondente ao produto ou serviço certo e outros detalhes que sejam importantes para a venda. O que for escrito precisa ser claro e dizer objetivamente do que se trata a aquisição ou pagamento.
- 15.3. Cada etapa corresponde a uma parcela de desembolso. Indique Etapa 1 para os itens que serão adquiridos na 1ª parcela de desembolso, Etapa 2 para os itens que serão adquiridos na 2ª parcela de desembolso, e assim sucessivamente. Para projeto com somente 1 (um) desembolso, indique apenas Etapa 1. Nos projetos com mais de uma parcela, a parcela seguinte dos recursos somente será desembolsada após a comprovação da aplicação de, no mínimo, 80% da parcela anterior, por meio de prestação de contas parcial a ser aprovada pelo Banco do Nordeste.
- 15.4. A seguir, A TÍTULO DE EXEMPLO, uma representação sobre o cadastramento do Plano de Aplicação de um projeto. Deve-se observar também a Natureza da Despesa (rubrica), a Unidade de Medida que melhor se enquadre, e a especificação de cada item a ser adquirido ou pagamento a ser efetuado, evitando-se generalização.

**ORIGEM DOS RECURSOS: BANCO DO NORDESTE**

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
Despesas de 4 empregados que dedicarão 600 horas de trabalho à execução do projeto, no período de dez/2018 a dez/2019	600	Hora técnica	(Valor médio da hora técnica de cada empregado)	
<b>EQUIP. MATERIAL PERMANENTE</b>				
Computador com processador xxx, Cache de xxx, Memória de xxx GB	1	Unidade	(Menor valor cotado)	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Material de escritório (cartucho de impressora, resma de papel)	1	Verba	1.000,00	1.000,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>				
Serviço de cabeamento	1	Unidade	(Menor valor cotado)	
Serviço de consultoria para depositar a patente do projeto	60	Hora técnica	(Menor valor cotado)	
<b>OUTRAS RUBRICAS</b>				
Despesa com internet durante 18 meses	18	Mês	(Equivalente ao valor praticado no mercado local)	

**ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA NÃO-FINANCEIRA**

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
Despesas de 4 empregados que dedicarão 600 horas de trabalho à execução do projeto, no período de dez/2018 a dez/2019	600	Hora técnica	(Valor médio da hora técnica de cada empregado)	

**ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
<b>EQUIP. MATERIAL PERMANENTE</b>				
Computador Processador xxx, Cache de xxx, Memória de xxx GB	1	Unidade	(Menor valor cotado)	

16. Equipe Técnica: Informar nome, instituição (empresa), titulação/qualificação e o papel de cada membro da equipe (técnica e financeira) no desenvolvimento dos trabalhos. Clicar em **Cadastrar Membro da Equipe** (Figura 21):



**Banco do Nordeste**

Página Inicial Editais Minha Area Links Úteis Ajuda (F1)

Informações do Projeto

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**

**Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00

**Período das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59

**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00

**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TESTE**

**Duração Prevista (meses)** 12 meses

**Linha de Pesquisa** Inovação

**Coordenador:** Leonardo Hees Drummond / TESTE

**Coordenador Adjunto:** LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / TESTE

TESTE

Localizações **Cadastrar Membro da Equipe**

Participantes

Questionário Não há itens para serem exibidos.

Meta-Física Verificar Inconsistências Editar Enviar Relatório

Plano de Aplicação

Equipe Técnica

Atividades

Figura 21 - Tela Informações do Projeto - Cadastrar Membro da Equipe

17. Atividades: Enumerar as atividades e período de execução relativas ao projeto. Clicar em **Cadastrar Atividade** (Figura 22):



## Informações do Projeto

**201901 - EDITAL FUNDECI 01/2019 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste e do Norte dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais**

**Responsável:** AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO  
**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00  
**Periodo das Inscrições:** 02/07/2019 00:00 à 02/09/2019 23:59  
**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00  
**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio da concessão de subvenção econômica, visando aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, com recursos não reembolsáveis.

**TESTE**

**Duração Prevista (meses)** 12 meses  
**Linha de Pesquisa** Inovação  
**Coordenador:** Leonardo Hees Drummond / TESTE  
**Coordenador Adjunto:** LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / TESTE  
TESTE

<b>Localizações</b>	* Cadastre as atividades que serão realizadas nas etapas de desembolso constantes do "Plano de Aplicação". São obrigatórias as atividades "Elaboração de Relatório Técnico e Financeiro Parcial" ao concluir uma etapa, e a atividade "Elaboração de Relatório Técnico e Financeiro Final" ao concluir o projeto. No caso do projeto com proposta de um desembolso, cadastre apenas "Elaboração de Relatório Técnico e Financeiro Final".	<a href="#">Cadastrar Atividade</a>
<b>Participantes</b>		
<b>Questionário</b>		
<b>Meta-Física</b>		
<b>Plano de Aplicação</b>		
<b>Equipe Técnica</b>		
<b>Atividades</b>		

Atividades Cronograma

Não há itens para serem exibidos.

Figura 22 - Tela Informações do Projeto - Cadastrar Atividades

- 17.1. Cadastrar todas as atividades enumeradas no campo “Descrição” das Metas Físicas, em ordem cronológica de execução.
- 17.2. Cadastrar também atividades relacionadas a contratação de recursos humanos e serviços de terceiros e aquisições de itens de material permanente ou de consumo, que possam impactar no início da execução do projeto.
- 17.3. No caso de projeto com mais de uma etapa de desembolso, cadastre a atividade “Elaboração e entrega ao Banco da Prestação de Contas Parcial - Relatório Técnico e Financeiro” ao final de cada etapa de desembolso, exceto a última etapa.
18. Clicar em Verificar Inconsistências, localizado na parte inferior da tela Informações do Projeto, para que o sistema verifique se há inconsistências no preenchimento das informações do projeto.
19. Clicar em Relatório, localizado na parte inferior da tela Informações do Projeto, para a geração do Relatório de Projeto e assim possibilitar a visualização e revisão do projeto de forma geral.
20. Por fim, clicar em Enviar, localizado na parte inferior da tela Informações do Projeto, para que a proposta seja recebida pelo Banco. **Atentar que após o envio da proposta ao Banco, não será possível efetuar alterações. \*\*\***